



ATA DA REUNIÃO
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DATA: 07/04/2017

Local: Laboratório Bloco C	Horário: 09h00	Pauta: 1) Aprovação da ata da 8ª reunião; 2) Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.001206/2017-11 – Aquisição de Roteador Mikrotik para o campus Rural de Marabá. 3) Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.008601/2017-17 – Aquisição de Software para a DINF/PROAD; 4) Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.004527/2017-60 – Aquisição de roteador para interligação de Rede do Campus Marabá Industrial; 5) Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.009368/2017-90 – Aquisição de Plataforma analítica de Gestão (Ferramenta de BI) – PRODIN; 6) Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.009337/2017-39 – Aquisição de solução de Storage – DTI; 7) Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.009336-2017-94 – Novo acordo de Cooperação Técnica IFPA e UFRN (acesso ao repositório) – DTI
1	Aos sete dias do mês de abril de 2017, às 09h30, reuniram-se os membros do Comitê Gestor de	
2	Tecnologia da Informação para sua 9ª Reunião Ordinária. A reunião contou com a presença dos	
3	servidores Paulo Henrique Bezerra, representando a DTI, Michael André de Souza,	
4	representando a DGP, Márcio Aires, representando a PROEN, Vanessa Mello, representando a	
5	Comissão de Ética, Ana Paula Palheta, representando a PROPPG, e o Presidente da Comissão e	
6	Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional, Raimundo Nonato Sanches de Souza, que iniciou	
7	a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, apresentou o primeiro ponto de pauta:	
8	Aprovação da ATA da 8ª reunião , informou que encaminhou a todos e não teve nenhum	
9	retorno quanto a possíveis alterações, então perguntou a todos se os membros aprovavam a	
10	referida ata. Todos deliberaram pela sua aprovação. Em seguida, o Presidente apresentou o	
11	segundo ponto de pauta: Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.001206/2017-11 –	
12	Aquisição de Roteador Mikrotik para o Campus Rural de Marabá , o qual solicita aquisição	
13	de um roteador e nobreak. O Campus informou no processo que precisa com urgência dos	
14	equipamentos, pois o que estava sendo usado foi danificado devido às fortes chuvas na região.	
15	O Presidente perguntou ao servidor, representante da DTI, Paulo Henrique Bezerra, se este teria	
16	algum comentário a fazer. Paulo Henrique respondeu que no processo não consta um laudo	
17	sobre o ocorrido, e que o correto seria encaminhar junto ao processo um laudo declarando o que	
18	aconteceu com o equipamento. Desta forma, ele sugeriu aprovar o processo mediante a	
19	apresentação do laudo, informando que o equipamento foi danificado, apontando também a	
20	causa do dano. Paulo Henrique complementou que o laudo deveria vir de uma empresa externa.	
21	O professor Raimundo Sanches ponderou que contratar uma empresa para emitir um laudo	
22	ficaria mais caro do que apenas comprar os equipamentos novos, e sugeriu que como opção o	
23	Campus constituísse uma comissão com especialistas da própria unidade que pudessem emitir	
24	tal laudo. Os membros deliberaram pela não aprovação do processo, mas que fosse feita a	
25	aprovação Ad Referendum, mediante a apresentação do referido laudo. O Presidente, então,	
26	passou para o terceiro ponto de pauta: Análise e deliberação sobre a aquisição de Softwares	
27	para a DINF – processo nº 23051.008601/2017-17 . O Presidente apresentou o processo,	
28	destacando que se tratava de aquisição de softwares e licenças para uso na Diretoria de	
29	Engenharia e Infraestrutura do IFPA. Raimundo Sanches apresentou os valores estimados,	
30	informando que do produto era exclusivo. O servidor Paulo Henrique falou que não identificou	
31	no processo se a aquisição em questão tratava de uma atualização de softwares ou uma compra	
32	de novos softwares. O membro Michael André apontou que o processo também não	
33	especificava de maneira clara a capacitação para a utilização do software. O Presidente da	
34	comissão falou que seria mais viável solicitar a aquisição do software com a inclusão da	



capacitação para a utilização do mesmo. Como não havia nenhum representante da PROAD para esclarecer as dúvidas, o servidor Paulo Henrique sugeriu que não fosse aprovado o processo e que este fosse devolvido, pedindo para o setor solicitante que esclareça se a equipe que utilizará os softwares já possui conhecimento para operá-los ou se necessita de capacitação. Márcio Aires perguntou dos critérios para a escolha dos softwares, questionando se não havia no mercado outros similares, de menor custo com as mesmas funcionalidades do solicitado pela DINF. Os presentes deliberaram pela não aprovação do processo, sugerindo que fossem esclarecidos os questionamentos apontados. O Presidente passou ao quarto ponto de pauta: **Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.004527/2017-60 – Aquisição de roteador para interligação de Rede do Campus Marabá Industrial.** O Presidente destacou que o Campus de Marabá Industrial solicitou a aquisição de material para Infraestrutura de Redes, alegando buscar melhorias para as instalações do Campus. O Presidente fez a leitura dos principais pontos do processo. A servidora Ana Paula Palheta sugeriu não aprovar o processo, pois não existe uma justificativa relacionada ao motivo da solicitação para a compra, a mesma alegou que esteve presente no Campus Marabá Industrial e pôde ver que o acesso à internet está funcionando muito bem, e que, a priori, não via a real necessidade da demanda, pelo menos isso não restou claro no processo. O Presidente concordou com a colocação da servidora e juntamente com todos os presentes não aprovaram o processo, sugerindo ao Campus a melhoria da justificativa, que deixe mais clara a real necessidade do upgrade da rede de internet. O Presidente passou ao quinto ponto de pauta: **Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.009368/2017-90 – Aquisição de Plataforma Analítica de Gestão (Ferramenta de BI) – PRODIN.** O Presidente apresentou a todos o processo, de acordo com o novo fluxo ainda a ser aprovado pelo CGTI. Apresentou o documento de oficialização da demanda (DOD), fez a leitura do documento e explicou a necessidade da aquisição da ferramenta que irá tornar mais fácil o monitoramento das metas do PDI, bem como disponibilizar um painel de indicadores da gestão, que facilitará a tomada de decisão pelos gestores. O Presidente perguntou se algum membro tinha algum questionamento. A servidora Ana Paula Palheta perguntou ao Presidente se essa contratação já não havia sido feita, pois acompanhou a sua utilização pelos gestores em algumas reuniões. O Presidente informou que, na verdade, a empresa fornecedora estava fazendo uma demonstração do seu produto, para verificar se era possível atender ao IFPA. Em caso positivo, poder-se-ia contratar o produto posteriormente. Em seguida, perguntou se os membros aprovavam a aquisição. Todos deliberaram pela aprovação. O servidor Michael André de Souza perguntou ao Presidente se todos processos, a partir de então, chegariam ao CGTI já com o DOD. O servidor Paulo Henrique explicou que cada setor deverá preencher o DOD e o setor de TI da Reitoria ou dos Campi irão preencher o Documento de Consolidação de Demanda (DCD) que constarão do processo, a ser encaminhado ao CGTI, que analisará os dois documentos e preencherá o Documento Unificado de Demandas (DUD). O professor Raimundo Sanches explicou ainda que o CGTI observaria se a demanda está prevista ou não no PDI ou no PDTI. Disse também que poderia ser apresentada uma demanda que não esteja prevista no PDI, pois esta poderia ser motivada por uma lei ou decreto, que precisaria de solução urgente do IFPA. O Presidente passou ao sexto ponto de pauta: **Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.009337/2017-39 – Aquisição de solução de Storage – DTI.** Mas pediu ao servidor Paulo Henrique que fizesse a apresentação. O servidor Paulo Henrique fez a apresentação e explicou sobre o fluxo do processo da aquisição, explicou também a relação das solicitações com o PDI. Justificou a demanda informando que a capacidade de armazenamento de dados do IFPA está prestes a ser esgotada, e que cada Campus tem sua capacidade em Storage reservada. O Presidente perguntou se todos concordavam com a aquisição do Storage. O Michael André de Souza perguntou se não havia outra solução. O servidor Paulo Henrique informou que poderia realizar um levantamento se algum Campus teria disponível outro Storage que pudesse ceder para a Reitoria. Mas não dava garantias de que isso pudesse ocorrer. Destacou que essa



85 solução deveria ser rápida, pois a capacidade de armazenamento de dados no IFPA estava no
86 fim. Michael André falou que não concordaria com a aquisição, até que se fizesse esse
87 levantamento. O servidor Fabrício Medeiros Alho concordou com o servidor Michael André. O
88 Presidente perguntou se os membros aprovavam a aquisição. Todos deliberaram pela não
89 aprovação, sugerindo devolver a solicitação com o pedido de que seja verificado se não há
90 nenhum outro equipamento para solucionar o limite de armazenamento de dados e que possa
91 ser utilizado no IFPA. O servidor Michael André recomendou a elaboração de um documento
92 para que se evite o fracionamento das aquisições pelos solicitantes. O Presidente achou
93 interessante a informação e analisará como poderá ser feito isso. Em seguida, passou-se ao
94 sétimo ponto de pauta: **Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.009336-2017-94 – Novo**
95 **acordo de Cooperação Técnica IFPA e UFRN (acesso ao repositório) – DTI.** O Presidente pediu
96 ao membro Paulo Henrique para apresentar o processo. Paulo Henrique explicou que o Termo
97 de Cooperação com a UFRN estava expirado desde 2013. Tal termo previa a concessão do
98 sistema SIG para o IFPA, bem como atualização das versões e treinamento para a equipe de TI
99 da Reitoria do IFPA. Explicou que, apesar de expirado o convênio, eles ainda dispunham de
100 acesso livre que somente foi impedido em fevereiro de 2017. Destacou que era necessário fazer
101 outro contrato ou termo de cooperação, para se poder continuar atualizando o SIG, bem como
102 ter acesso a outras ferramentas necessárias. O Presidente informou que para um novo Termo de
103 Cooperação era necessário ter uma cópia do contrato vencido, para ser acrescentado ao
104 processo de solicitação, para melhor justificá-la. Michael André de Souza perguntou se nessa
105 nova aquisição poder-se-ia ter um prazo indeterminado. Paulo Henrique respondeu que não
106 sabia, mas que poderia verificar, mas apresentou como exemplo um contrato que foi orçado em
107 1,5 milhão. Esse contrato permitia que os módulos e seus manuais fossem disponibilizados em
108 uma área pública para que os parceiros pudessem ter acesso. Mas quando o contrato foi
109 encerrado não foi possível dar continuidade, pois não estavam ocorrendo treinamentos para a
110 utilização. Explicou que o contrato ainda será construído. Os membros deliberaram pela
111 aprovação do Termo de Cooperação ou Contrato com a UFRN para disponibilização do SIG,
112 com atualização de versões das ferramentas, bem como treinamento para a equipe de TI do
113 IFPA. Entretanto, condicionaram a aprovação à apresentação da cópia do contrato vencido. Em
114 seguida, o servidor Paulo Henrique Bezerra solicitou aos membros presentes que o
115 autorizassem a apresentar mais um ponto de pauta: **Instrução Normativa para aquisição de**
116 **Soluções de TI.** Todos concordaram. Paulo Henrique apresentou a todos o Fluxo de
117 Contratação de Serviços e Materiais de TI. Após sua apresentação, o servidor Michael André
118 perguntou se, caso chegue no setor dele um documento que não foi encaminhado no formato
119 em questão, e se a demanda não conste do PDI, o que poderia acontecer. Paulo Henrique
120 respondeu que esse documento deve ser devolvido ao requerente. Os membros perguntaram se,
121 nesse caso, dever-se-ia abrir um novo processo ou se continuaria com o mesmo para devolver.
122 Paulo Henrique declarou que se continuaria com o mesmo processo para devolver. Ao final da
123 pauta, servidora Ana Paula Palheta expressou sua preocupação em perceber que a solicitação de
124 Marabá Industrial foi fraca nas justificativas, e o comitê poderia fazer algo para que se evite
125 fracionar as despesas. A servidora sugeriu criar filtros para que seja evitada a situação em
126 questão. O Presidente explicou que são fatos diferentes, existem solicitações emergenciais e
127 outras não, mas que realmente vê com preocupação processos que chegam ao CGTI apenas
128 com um item para ser adquirido. O servidor Paulo Henrique continuou sua apresentação,
129 solicitando dos membros autorização para encaminhar a minuta do fluxo de aquisição de
130 processos para o CONSUP, pois há um prazo ser cumprido, até maio de 2017, para que o IFPA
131 aprove essa instrução normativa. O Presidente solicitou que o servidor apresentasse até o dia
132 10/04/2017, a Minuta da Instrução Normativa, para que fosse encaminhada para os membros e
133 devolvida com contribuições para ser encaminhada ao CONSUP. Todos os membros
134 concordaram com a proposição do Presidente do CGTI. Nada mais havendo de que tratar, a



- 135 reunião foi encerrada às 12 horas, cuja ata será lavrada e se achada conforme será assinada na
136 próxima reunião.
137 Belém-PA, 07 de abril de 2017.
Assinatura dos presentes:

Michael A.G. de Souza

Paulo

João Paulo



FREQÜÊNCIA DA 9ª REUNIÃO
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATA: 07/04/2017

Local: Laboratório de

Informática - Bloco C,
9H00
Campus Belém

Horário:

Pauta:

1. Aprovação da ata da 8ª reunião;
2. Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.001206/2017-11 - Aquisição de Roteador Mikrotik para o Campus Rural de Marabá;
3. Análise e deliberação sobre o processo nº 23015.008601/2017-17 - Aquisição de Softwares para a DINIF/PROAD;
4. Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.004527/2017-60 - Aquisição de Roteador para interligação de Rede do Campus Marabá Industrial;
5. Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.009368/2017-90 - Aquisição de Plataforma Analítica de Gestão (Ferramenta de BI) - PRODIN;
6. Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.009337/2017-39 - Aquisição de solução de Storage - DTI;
7. Análise e deliberação sobre o processo nº 23051.009336/2017-94 - Novo acordo de Cooperação Técnica IFPA e UFRN (acesso ao repositório) - DTI.

Ordem	Nome	Titular	Suplente	Telefone	E-mail	Assinatura
1	Pró-reitoria de Ensino					
2	Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	<i>Paula</i>				<i>Paula</i>
3	Pró-reitoria de Extensão	<i>Francisco M. ALHO</i>		4848-8894	<i>Francisco.alho@ifpa.edu.br</i>	<i>F. Alho</i>
4	Pró-reitoria de Administração					
5	Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	<i>X</i>		99136893	<i>proreitoria.planificacao@ifpa.edu.br</i>	<i>P. Mendes</i>
6	Diretoria de Gestão de Pessoas	<i>P. Mendes</i>		9832-4316	<i>DIRECAO.DGP@IFPA.EDU.BR</i>	<i>P. Mendes</i>
7	Diretoria de Tecnologia da Informação	<i>P. Mendes</i>		9848-8690	<i>DIRECAO.DTI@IFPA.EDU.BR</i>	<i>P. Mendes</i>
8	Diretoria Executiva					
9	Comissão de Ética	<i>X</i>		991655609	<i>comissao.etica@ifpa.edu.br</i>	<i>C. Mendes</i>
10	CODIR					
11	Assessoria de Comunicação	<i>X</i>		981290372	<i>COMUNICACAO@IFPA.EDU.BR</i>	<i>J. Mendes</i>